



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

22-11-2016
Expediente Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4686, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre prolongamento de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

art. 1º – Fica autorizado e oficializado o prolongamento da RUA DÃO ALMEIDA, localizada no bairro Lagoa Seca, iniciando-se no prolongamento ao término atual da citada rua conforme dispõe a Lei nº 623/77.

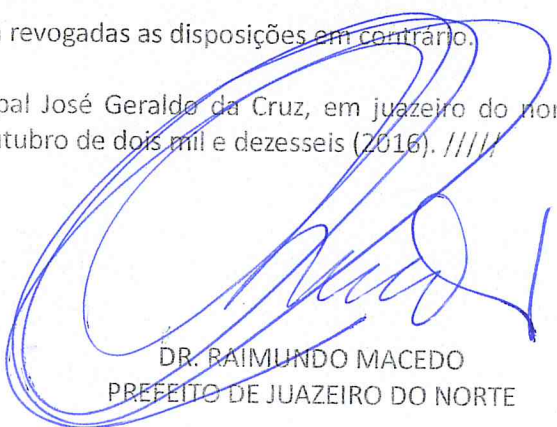
Parágrafo único – Com o presente prolongamento da rua Dão Almeida, terá início na Avenida Dr. Leão Sampaio, sentido leste, até a Avenida Ailton Gomes, no bairro Lagoa Seca.

Art. 2º – A referida via será prolongada.

Art. 3º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias de outubro de dois mil e dezesseis (2016). ////



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE